

ANÚNCIO NUD/357850/2026/CMP

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar, no próximo dia 18 de junho pelas 10h30, na Sala da Assembleia Municipal, sita nos Paços do Concelho, 5º piso, uma hasta pública para Concessão e Exploração de 4 (quatro) quiosques municipais que a seguir se identificam, e nas condições enunciadas:

Localização	Foto
Avenida dos Aliados com Rua de Rodrigues Sampaio Valor base de licitação: € 4000,00 Lanço fixo: € 100,00	
Avenida dos Aliados com Rua do Dr. Magalhães Lemos Valor base de licitação: € 4000,00 Lanço fixo: € 100,00	
Praça da Liberdade Valor base de licitação: € 4000,00 Lanço fixo: € 100,00	
Rua das Flores Valor base de licitação: € 4000,00 Lanço fixo: € 100,00	

- 1. Destino:** Os quiosques destinam-se unicamente às atividades descritas no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais, ou seja, promoção do turismo ou a venda dos seguintes produtos: produtos de papelaria e tabacaria, (designadamente, jornais, revistas, outras publicações periódicas, esferográficas, postais, tabaco), artesanato, flores, souvenirs ou títulos de transporte.

2. **Valor base de licitação:** 4000,00 € com lanços subsequentes fixos no valor de 100,00 €.
3. **Propostas:** As propostas são efetuadas por licitação verbal, aberto que seja o ato público.
4. **Prazo de concessão:** O prazo de concessão é de 2 (dois) anos, não renovável.
5. **Critérios de adjudicação:** O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela concessão.
6. **Valor mensal:** O valor mensal devido pela concessão e exploração corresponderá ao valor mais elevado proposto, sendo este devido a partir da data da assinatura do acordo de ocupação.
7. **Modalidade de pagamento:** O concessionário deve proceder ao pagamento mensal do valor da concessão, até ao dia 9 de cada mês, ou nos casos em que o dia 9 seja sábado, domingo ou feriado, no dia útil subsequente, via multibanco ou junto da Tesouraria Municipal do Gabinete do Município.
8. **Caução:** A caução, de valor correspondente a duas mensalidades, poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão e exploração do quiosque. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente e imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória.
9. **Informação e documentação:** Poderá obter mais informação no sítio do Município do Porto (www.cm-porto.pt) ou (<https://www.cm-porto.pt/venda-e-concessoes>).
10. **Esclarecimentos:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão Municipal de Gestão de Ativos, através de correio eletrónico (dmgativos@cm-porto.pt), até ao quinto dia útil anterior à data designada para realização do ato público.
11. **Regulamento:** O Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais poderá ser consultado Portal do Município do sítio do Município do Porto (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/home>) no separador Código Regulamentar – Outros Regulamentos.

A Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Ativos¹

¹ No exercício da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do despacho n.º NUD/783123/2025/CMP, de 26 de novembro de 2025